

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: LETICIA GEOVANA BEZERRA

Matricula: 2421281

CPF: 52492302881

Endereço: RUA OSWALDO BRANDAO , 159

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RERR0377_23

Data do Acordo: 3/5/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$14.685,90 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$14.685,90 (Quatorze mil seicentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$14.685,90

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2020	2021281L20	R\$1.020,10
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2023	2421281B23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2023	2421281C23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2023	2421281E23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	JUNHO	06	01/06/2023	2421281F23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	2421281H23	R\$1.316,70
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2421281I23	R\$1.316,70
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2421281J23	R\$1.316,70
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2421281K23	R\$1.316,70
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2421281L23	R\$1.316,70
DP	AGOSTO	08	15/08/2023	H232421281	R\$513,60
DP	SETEMBRO	09	15/09/2023	I232421281	R\$513,60
DP	OUTUBRO	10	15/10/2023	J232421281	R\$513,60
DP	NOVEMBRO	11	15/11/2023	K232421281	R\$513,60
DP	DEZEMBRO	12	15/12/2023	L232421281	R\$513,60

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	01/04/2024	2421281971	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	01/05/2024	2421281972	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	01/06/2024	2421281973	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	01/07/2024	2421281974	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	01/08/2024	2421281975	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	01/09/2024	2421281976	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	01/10/2024	2421281977	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	01/11/2024	2421281978	R\$611,91

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	01/12/2024	2421281979	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	01/01/2025	2421289710	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	11ªPARCELA	11	01/02/2025	2421289711	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	12ªPARCELA	12	01/03/2025	2421289712	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	13ªPARCELA	13	01/04/2025	2421289713	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	14ªPARCELA	14	01/05/2025	2421289714	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	15ªPARCELA	15	01/06/2025	2421289715	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	16ªPARCELA	16	01/07/2025	2421289716	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	17ªPARCELA	17	01/08/2025	2421289717	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	18ªPARCELA	18	01/09/2025	2421289718	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	19ªPARCELA	19	01/10/2025	2421289719	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	20ªPARCELA	20	01/11/2025	2421289720	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	21ªPARCELA	21	01/12/2025	2421289721	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	22ªPARCELA	22	01/01/2026	2421289722	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	23ªPARCELA	23	01/02/2026	2421289723	R\$611,91
ACORDO INTERNO – A.I	24ªPARCELA	24	01/03/2026	2421289724	R\$611,91

Valor Corrigido: R\$14.685,90

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 05/03/2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

LETICIA GEOVANA BEZERRA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 574C6E5A645A6431432F593D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: LETICIA GEOVANA BEZERRA , CPF:
524.923.028-81, como contratante, Data da Assinatura: 06/03/2024 08:04:31
Pontos de autenticação: email: lehgeovana@outlook.com
;IP: 64.215.22.98;TOKEN: 769E4B